



PROCESSO TC Nº: 10430/14
DATA DA LICITAÇÃO: 12/08/2014
HORA DA LICITAÇÃO: 14:00 HORAS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2014

1. PREÂMBULO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Estadual nº 24.649/03, à Lei Complementar nº 123, de 2006, ao Decreto Estadual nº 32.056/2011, à Lei Estadual nº 9.697/2012 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de instalação de cabeamento estruturado nas dependências do novo anexo do TCE/PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Que estejam suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com o(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

4.2. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE PREGÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

DATA/HORA: 12/08/2014 às 14:00 horas

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

**ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE PREGÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014.

DATA/HORA: 12/08/2014 às 14:00 horas

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

5.3. No caso de procuração de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o art.4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial **004/2014**.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1. A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, e deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1. Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e "e-mail" e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;

6.1.2. Número do Pregão Presencial;

6.1.3. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o **ANEXO**;

6.1.4. Preenchimento da planilha quantitativa e de preços e do valor total do lote, conforme exemplificado no **ANEXO** do edital;

6.1.5. Dentro do envelope proposta deverá constar o serviço a ser prestado, com as respectivas informações técnicas.

6.1.5.1. A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados à prestação dos serviços, como por exemplo, materiais, equipamentos, funcionários, etc;

6.1.5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos também, além do lucro, BDI, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, inclusive alvarás, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação, considerando a execução dos trabalhos diários no período de vigência do presente contrato, observadas todas as Leis Ambientais, especialmente quanto ao barulho, bem como as atinentes ao direito de vizinhança.

6.1.5.3. Havendo divergência entre os valores dos subitens, totalização dos itens e/ou total geral, serão considerados os valores dos subitens como certos e, com efeito, para a correção dos demais valores.

6.1.6. Constar cronograma Físico-Financeiro da obra, de no máximo, 60 (sessenta) dias corridos da assinatura da ordem de serviço.

6.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

8. REGULARIDADE JURIDICA

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação devidamente registrada;

8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

8.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

8.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.2.8. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação pela licitante de comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa devidamente visado pelo CREA-PB, comprovando o desempenho de atividades compatíveis ou assemelhadas ao objeto desta licitação.

10.2. Deve a licitante apresentar com os documentos de habilitação a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

10.3. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos a serem exigidos no edital, excetuando-se os atestados e declarações.

11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

11.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de **menor preço global** e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência do Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

12. CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

12.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dada preferência a contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

12.5. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO GLOBAL** apresentado.

12.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.8. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.9. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

12.10. Constatado o atendimento pleno a exigência editalícias, será declarada o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.11. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

12.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

12.13. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

13. ESTIMATIVA DE CUSTO/FONTE DE RECURSOS

13.1. Para execução dos serviços de engenharia, o custo estimado é de R\$ 116.620,42, que correrá a conta do **Orçamento 02.101.01.128.5046.4216-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

14. PRAZOS DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de no máximo de 60 dias corridos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço pelo TCE/PB.

14.2. A necessidade do prazo de vigência do contrato ser superior aos dos serviços pode ser motivado por adequação técnica, por acordo das partes e por acréscimos ou supressões dos serviços.

14.3.1. Necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo dos serviços (provocado por fatos alheios à vontade da contratada), sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;

14.3.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

14.3.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

15. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

15.1. Deverá integrar a proposta da licitante, além da Planilha Orçamentária Analítica de Preços, o **Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços**, detalhado por etapas mensais (fases), com indicação percentual das etapas, desembolso mensal e acumulado, etc., que será o instrumento de planejamento, medição e faturamento dos serviços pela Contratada e de acompanhamento por parte da fiscalização do TCE/PB.

16. RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços depois de concluídos, no prazo máximo de 60 dias corridos serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE** pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, e a Contratada tiver cumprido, se for o caso, as pendências observadas durante o recebimento provisório e a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços serão **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE** através de pessoal a ser designada pela Contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

17. DA NOTIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VINCULO JURÍDICO

17.1. Uma vez homologado o certame, será enviada notificação ao vencedor por qualquer meio hábil para formalizar o Contrato (conforme **ANEXO – MINUTA DO CONTRATO**), podendo inclusive ser utilizados meios eletrônicos, no prazo de 05 (Cinco) dias.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

18.1.1. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal;

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

18.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

18.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer;

18.4. O acolhimento de recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DO PREÇO

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e dos documentos exigidos neste Edital e anexos para o pagamento;

21.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

21.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual;

21.2.2. Caso o preço tenha sido contratado com a isenção do ICMS, que dispõe o Dec. Estadual nº 24.755/03, o documento fiscal discriminará o valor bruto, que corresponderá ao valor final proposto/homologado na licitação, o valor do ICMS descontado e o valor líquido, este último corresponderá ao valor contratado/empenhado, e se contém a informação de que o fornecimento é com isenção do ICMS, nos termos do § 1º do referido Decreto;

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

21.4. No pagamento a empresa do Estado da Paraíba, o Setor ou Responsável observará se o empenho foi realizado com a isenção referida, devendo neste ato conferir se o documento fiscal, atestado pelo fiscal/responsável pelo recebimento, está em conformidade com as disposições deste edital;

21.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

19.6.1. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013;

21.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

21.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

21.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento;

21.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas;
- c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- e) Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

22.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

22.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

22.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

22.5. Extensão das Penalidades

22.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Geraldo Von Sohsten - 147, Jaguaribe, João Pessoa-Pb, nos dias úteis, no horário das 12:00 as 18:00 horas, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.2. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária da Comarca de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro;

23.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial;

João Pessoa, 25 de julho de 2014.

Gerente de Pregão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O procedimento tem por finalidade autorizar a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, contratação de serviço de instalação de cabeamento estruturado nas dependências do novo anexo do TCE/PB, conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 9.697/2012, Decreto Estadual 24.649/03, Decreto Estadual 32.898/2012, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06. O presente Termo de Referência reúne os elementos técnicos necessários para a caracterização dos bens a serem adquiridos.

2. JUSTIFICATIVA

Para permitir o acesso de rede lógica ao novo prédio do TCE/PB.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

4. REGULARIDADE JURIDICA

4.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

4.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados devidamente registrada;

4.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

4.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

4.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

4.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

4.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.2.8. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentação pela licitante de comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa devidamente visado pelo CREA-PB, comprovando o desempenho de atividades compatíveis ou assemelhadas ao objeto desta licitação.

6.2. Deve a licitante apresentar com os documentos de habilitação a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

6.3. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos a serem exigidos no edital, excetuando-se os atestados e declarações.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

7.1. A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, e deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1. Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e "e-mail" e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;

7.1.2. Número do Pregão Presencial;

7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o **ANEXO - OBJETO**;

7.1.4. Preenchimento da planilha quantitativa e de preços e do valor total do lote, conforme exemplificado no **ANEXO** do edital;

7.1.5. Dentro do envelope proposta deverá constar o serviço a ser prestado, com as respectivas informações técnicas.

7.1.5.1. A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados à prestação dos serviços, como por exemplo, materiais, equipamentos, funcionários, etc;

7.1.5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos também, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, BDI, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação, considerando a **execução dos trabalhos diários no período de vigência do**

presente contrato, observadas todas as Leis Ambientais, especialmente quanto ao barulho, bem como as atinentes ao direito de vizinhança.

7.1.5.3. Havendo divergência entre os valores dos subitens, totalização dos itens e/ou total geral, serão considerados os valores dos subitens como certos e, com efeito, para a correção dos demais valores.

7.1.6. Cronograma Físico-Financeiro da obra, **de no máximo**, 60 (sessenta) dias corridos da assinatura da assinatura da ordem de serviço.

7.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas;
- c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- e) Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

8.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.5. Extensão das Penalidades

8.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de **menor preço** e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência do Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

10. CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

10.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dada preferência a contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

10.5. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO GLOBAL** apresentado.

10.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.8. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.9. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

10.10. Constatado o atendimento pleno a exigência editalícias, será declarada o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

10.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

10.13. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO/FONTE DE RECURSOS

11.1. Para execução dos serviços de engenharia, o custo estimado é de R\$ 116.620,42, que correrá a conta do **Orçamento 02.101.01.128.5046.4216-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

12. PRAZOS DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 60 dias corridos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço pelo TCE/PB.

12.2. A necessidade do prazo de vigência do contrato ser superior aos dos serviços pode ser motivado por adequação técnica, por acordo das partes e por acréscimos ou supressões dos serviços.

12.3.1. Necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo dos serviços (provocado por fatos alheios à vontade da contratada), sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;

12.3.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

12.3.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

13. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Deverá integrar a proposta da licitante, além da Planilha Orçamentária Analítica de Preços, o **Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços**, detalhado por etapas mensais (fases), com indicação percentual das etapas, desembolso mensal e acumulado, etc., que será o instrumento de planejamento, medição e faturamento dos serviços pela Contratada e de acompanhamento por parte da fiscalização do TCE/PB.

14. RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços depois de concluídos, no prazo máximo de 60 dias corridos serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE** pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, e a Contratada tiver cumprido, se for o caso, as pendências observadas durante o recebimento provisório e a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços serão **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE** através de pessoal a ser designada pela Contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste **CONTRATO**;

15.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**;

15.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**

15.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, pelo DEMFO do TCE/PB, que emitirá relatórios sobre a realização dos serviços e atestará o seu adequado cumprimento para fins de pagamento, incumbindo-lhe, ainda, propor a aplicação de sanções, quando couber;

15.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

15.7. Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços, quando for o caso;

15.8. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade colocados à disposição da **CONTRATADA** durante a execução dos serviços, com indicação do seu estado de conservação, se for o caso;

15.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto aos prazos de execução dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser extrapolados;

15.10. Não aceitar no local dos serviços, funcionários da **CONTRATADA** que não estejam portando Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, requeridos na execução das atividades;

15.11. Compete ao setor financeiro, verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e

15.12. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. dar integral cumprimento ao Termo de Referência, Edital de Pregão nº 04/2014 e seus Anexos e à sua proposta;

16.2. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização e prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

16.3. Comunicar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

16.4. Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART**, dos serviços no Conselho Regional de engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba **CREA/PB** e apresentar a **CONTRATANTE** a sua respectiva via;

16.5. Colocar seu corpo técnico de engenharia à disposição da **CONTRATANTE** para esclarecimentos sobre o processo de execução dos serviços sempre que solicitada;

16.6. Manter no local dos serviços um **Diário de Obras**, sempre atualizado para o registro de ocorrências relativas aos serviços e anotações de Fiscalização, bem como um Encarregado Geral (Mestre) para orientação dos funcionários e um Engenheiro Civil, residente, para a supervisão geral;

16.7. Exigir que seus empregados portem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) requeridos na execução das atividades;

- 16.8.** Manter, durante a execução dos serviços, seus empregados com uniformes em boas condições de higiene e segurança, com identificação da empresa, além de portarem crachás de identificação;
- 16.9.** Executar todos os trabalhos por meio de mão-de-obra especializada, de acordo com as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, correspondente a cada etapa dos serviços contratados;
- 16.10.** Fornecer produtos e serviços de primeira qualidade, conforme as orientações contidas no do Termo de Referência;
- 16.11.** Refazer e repor, corretamente, os serviços rejeitados pela administração por não estarem de acordo com as especificações ou não classificados como de primeira qualidade, sem prejuízo do andamento cronológico, arcando com o ônus do fato;
- 16.12.** Sinalizar convenientemente e/ou isolar os locais sob intervenção, inclusive os equipamentos próximos, que deverão ser convenientemente resguardados e protegidos com lona plástica e/ou outros dispositivos de proteção. Esses locais deverão exibir sinalização de segurança por meio de placas, cartazes, cones, fitas zebreadas, etc;
- 16.13.** Proceder à demolição, remoção e transporte dos materiais e entulhos, conforme estabelecido;
- 16.15.** Realizar diariamente a limpeza e recolher os entulhos em contentor próprio, permanentemente estacionado no local das obras. Não serão admitidos, em condição nenhuma, materiais ou entulhos depositados sobre o gramado ou no estacionamento;
- 16.16.** Responsabilizar-se por todas as etapas involuntariamente não explícitas no Termo de Referência, mas necessários à execução total dos serviços e ao perfeito acabamento e funcionamento do objeto;
- 16.17.** Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, licenças, alvarás, taxas, impostos, emolumentos, encargos sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outros que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 16.18.** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;
- 16.20.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao TCE/PB, dentro da área e das dependências dos locais onde serão realizados os serviços;
- 16.21.** Designar preposto aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 16.22.** Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital e Termo de Referência;
- 16.23.** Subempreitar parcialmente os serviços avançados, desde que devidamente autorizada pela Contratante. Sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais, assumidas pelo contratado.
- 16.24.** Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 16.25.** A Contratada deverá dar garantia dos serviços executados contra quaisquer defeitos de execução e materiais fornecidos, a partir da data do recebimento definitivo dos mesmos, nunca inferior ao prazo previsto na legislação civil brasileira;
- 16.26.** A contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste projeto, não sendo admitidas quaisquer modificações sem a aprovação da administração do TCE/PB.
- 16.27.** A Contratada deverá providenciar o registro fotográfico digital mensal da evolução dos serviços, com pelo menos 10(dez) fotos em cores, nas dimensões mínimas de 12 x 20 cm, coladas individualmente em folha A4, com impressão das descrições e datas das etapas dos serviços retratadas e acondicionadas em pasta ou álbum apropriado, a serem entregues ao TCE/PB, quando da apresentação da fatura mensal.
- 16.28.** Utilizar agregados reciclados, na forma da IN 01/2010, art. 4º, § 3º.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Geraldo Von Sohsten - 147, Jaguaribe, João pessoa-Pb, nos dias úteis, de segunda a quinta feira no horário das 12:00 as 18:00 horas, na sexta-feira

das 07:00 às 13:00 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

17.2. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária da Comarca de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro;

17.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

João Pessoa, 25 de julho de 2014.

SEVERINO CLAUDINO NETO
Diretor Executivo Geral

Cons. FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente do TCE

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, sito na ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]___; inscrito no CPF ___[Nº do CPF]___; portador do RG ___[Nº do RG]___, residente em ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. **004/2014** do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

João Pessoa, ___ de _____ de 2014.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante
[Reconhecer Firma]

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:
Pregão Presencial nº 004/14

DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada conforme o(s) modelo(s) abaixo, e seguir as orientações contidas no item "5" deste Edital.

O Licitante poderá utilizar o arquivo "Planilha de Quantitativos" e "Cronograma" para elaboração da Proposta

DO QUANTITATIVO

Com o intuito de facilitar a elaboração da proposta, os arquivos modelo foram elaborados de modo que a inserção do valor unitário gerará os valores dos subtotais e do valor total. Contudo a conferência dos valores pelo Licitante é indispensável.

DO CRONOGRAMA

O cronograma físico-financeiro deverá prever a execução dos serviços e pagamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, respeitando-se as medições a cada 30 (trinta) dias.

DOS PRODUTOS

As especificações dos produtos deverão ser elaboradas conforme, planilha descrita abaixo.

OBSERVAÇÕES: Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL, a assinatura do representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.

LOTE ÚNICO

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA

Projetista: **Ulisses de Azevedo Silva**
Julho 2014
CREA Pb: - **2106746156**
CPF - **021 427 675-91**

Apresentação

O projeto aqui apresentado visa à implantação de um sistema de cabeamento estruturado nas dependências do prédio anexo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, de acordo com as normas brasileiras e internacionais existentes. Este projeto atende apenas a rede de dados e voz deste desta Corte de Contas.

1. Topologia Física e Lógica

1.1. Topologia Física

A topologia física utilizada será a Estrela. A localização das estações de trabalho e os acessórios necessários (Rack, Patch Panel, cabeamento, etc.) estão distribuídos conforme as plantas em anexo.

1.2. Topologia Lógica

A topologia lógica utilizada será a Barramento, padrão Ethernet, à velocidade de 250 Mbps (FastEthernet), com o protocolo de comunicação CSMA/CD.

2. Ambiente de Rede Local:

2.1. Tipo de projeto:

Apenas rede de Dados e Voz.

2.2. Velocidade: 250 Mbps

2.3. Cabeamento utilizado:

- UTP Categoria 6 – Cabeamento Horizontal
- UTP Categoria 6 – Cabeamento Vertical

2.4. Conectores a serem utilizados:

- RJ-45 Cat. 6

2.5. Método de distribuição dos cabos

Os cabos serão distribuídos através de Eletrocalhas, Eletrodutos e Canaletas onde couber. Os tipos a serem utilizados são:

- Eletrocalha 200 x 50 mm, 100 x 50 mm e 50 x 50 mm;
- Eletroduto 3/4", 1", 2" e 4";
- Canaletas 55 x 30 mm

3. Normas e padrões a Serem Utilizados na Implementação:

As normas e padrões a serem utilizados são:

- ABNT 14565
- IEEE 802.3
- EIA/TIA 568 A/B

Obs: Neste projeto não será tratado a adequação necessária da rede elétrica, como também dos componentes ativos necessários à rede proposta.

4. Medidas a serem utilizadas na implementação

4.1. Cabeamento Horizontal

O cabeamento horizontal corresponde aos cabos que vão desde a Tomada de Telecomunicação da área de trabalho até o Rack. Ele é composto dos seguintes Componentes:

4.1.1. Cabos

Os cabos deverão obedecer aos limites de distância conforme as normas.

4.1.2. Tomadas de Telecomunicação (Dados):

Na área de trabalho deverão ser utilizadas tomadas para as conexões das estações.

4.1.3. Terminadores:

Os terminadores serão conectores RJ-45. A seqüência de cores a ser seguida é a seguinte:

PINO	CORES
1	BRANCO-VERDE
2	VERDE
3	BRANCO-LARANJA
4	AZUL
5	BRANCO-AZUL
6	LARANJA
7	BRANCO-MARROM
8	MARROM

4.2. Fixação de Eletrodutos e Eletrocalha

4.2.1. Eletrocalha

A eletrocalha será utilizada para circundar toda a extensão do pavimento, como indicado na planta. Nela serão passados os cabos que sairão do Rack até o local do ponto de rede. A eletrocalha a ser utilizada será:

- Eletrocalha 200 x 50 mm e Eletrocalha de 100 x 50 mm

A eletrocalha deverá ser instalada como está indicado nas plantas em anexo sobre o forro.

4.2.2. Eletrodutos

Deverá ser utilizado o seguinte Eletroduto

- Eletroduto de 3/4"

Esse Eletroduto deverá ser utilizado para:

- Abrigar os cabos que saem da Eletrocalha para a tomada de telecomunicação.

Na horizontal este Eletroduto deverá ser fixado a uma altura de 30 cm do piso, obedecendo à distância de 20 cm da fiação elétrica.

4.2.3. Canaletas

Deverá ser utilizado o seguinte tipo de Canaleta

- Canaleta Parcus 55 x 35 e seus acessórios

Esta Canaleta deverá ser utilizada para:

- Abrigar os cabos que saem da Eletrocalha para a tomada de telecomunicação.

Na horizontal esta Canaleta deverá ser fixada a uma altura de 30 cm do piso.

4.3. Comprimento dos Cabos, Eletrodutos e Eletrocalhas

Todos os pontos deverão sair do rack até o local marcado na planta.

4.3.1. Comprimento dos Cabos

Para cada ponto teremos um cabo saindo do Rack localizado na sala de telecomunicações até a tomada de telecomunicações na área de trabalho. As medidas definitivas serão apresentadas no relatório de certificação. Sendo que a distancia máxima não deverá ultrapassar 90 m

Para cada estação será necessária a utilização de dois *patch cords*, sendo um utilizado para conectar a máquina à tomada de telecomunicação e o outro para conectar a porta correspondente do *patch panel* à porta do componente ativo da rede, por exemplo, um *switch*. Este *patch cord* deverá ter o comprimento máximo de **3 m**.

5. Material Necessário

A lista de matérias encontra-se em planilha anexa.

Obs.: Observar presença de tubulação de águas pluviais e de combate a incêndio existentes nos pavimentos térreo e subsolo

As eletrocalhas nos pavimentos térreo e subsolo serão fixadas sob as lajes através de tirantes fixados por meio de chumbadores com rosca interna.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA		
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO		
RELAÇÃO DE MATERIAIS Cab Estruturado - Predio anexo	QUANT	UF
Arruela lisa 1/4"	2200	U
Base 55x35x2000 Parcus	35	U
Bucha S10 com parafuso cabeça sextavada	20	U
Bucha S12 com parafuso cabeça sextavada	300	U
Bucha S6 com parafuso cabeça panela	100	U
Cabo UTP Cat 6 Furukawa	15	CX
Caixa alvenaria com tampa 500x500x500	8	U
Chumbador com rosca interna 1/4"	200	U
Conector fema RJ 45 Cat 6 Furukawa (Keystone)	92	U
Curva de eletrocalha 100 x 100	7	U
Curva de eletrocalha 50 x 50	10	U
Curva Externa canaleta parcus 55 x 35	1	U
Curva horizontal 55x35 canaleta parcus	7	U
Curva horizontal de eletrocalha 100 X100	2	U
Curva vertical externa de eletrocalha 200 X 100	4	U
Eletrocalha 100 x 50 x 3000 chapa 20	20	U
Eletrocalha 200 x 50 x 3000 chapa 20	18	U
Eletrocalha 50 x 50 x 3000 chapa 20	106	U
Eletroduto 1" PVC bolsa	15	V
Eletroduto 3" PVC rigido	12	V
Eletroduto 3/4" PVC bolsa	41	V
Eletroduto 4" PVC rigido	45	V
Emenda de eletrocalha 100mm	47	U
Emenda de eletrocalha 200mm	53	U
Emenda de eletrocalha 50 x 50	122	U
Espelho para 1 Keystone	49	U
Espelho para 2 Keystones	19	U
Guia de cabos	8	U
Luva 3" PVC rigido	12	U
Luva 4" PVC rigido	45	U
Mão francesa	150	U
Parafuso 1/4"X 5/8" cabeça lentilha	2200	U
Parafuso m5 com porca gaiola	80	U
Junção Parede Teto para canaleta 55x35 parcus	7	U
Patch Panel 24 Portas Cat 5 FURUKAWA (voice panel)	2	U
Patch Panel 24 portas Cat 6 Furukawa	6	U
Porca 1/4"	2200	U
Rack 44 U com porta de acrilico e com ventilação	2	U
Redução de eletrocalha 200 x 100mm	8	U
Redução de eletrocalha 100 x 50	5	U
Suspensão vertical para eletrocalha de 100mm (estribo)	75	U

Suspensão vertical para eletrocalha de 200mm (estribo)	30	U
Suspensão vertical para eletrocalha de 50mm (estribo)	155	U
Tampa para canaleta 55x35x2000 parcus	35	U
TE de eletrocalha 200 x 200 x 200mm	8	U
TE de eletrocalha 100 x 100 x 100	3	U
TE de eletrocalha 50 x 50 x 50	6	U
Tirante 1/4"	35	U
As Built do projeto	VB	VB
Certificação da rede	VB	VB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA						
Rack	Patch Panel	Porta	Setor	Ativo	Porta	Ramal/ linha
01	01	01				
01	01	02				
01	01	03				
01	01	04				
01	01	05				
01	01	06				
01	01	07				
01	01	08				
01	01	09				
01	01	10				
01	01	11				
01	01	12				
01	01	13				
01	01	14				
01	01	15				
01	01	16				
01	01	17				
01	01	18				
01	01	19				
01	01	20				
01	01	21				
01	01	22				
01	01	23				
01	01	24				

Rack	Patch Panel	Porta	Setor	Ativo	Porta	Ramal/ linha
01	02	01				
01	02	02				
01	02	03				
01	02	04				
01	02	05				
01	02	06				
01	02	07				
01	02	08				
01	02	09				
01	02	10				
01	02	11				
01	02	12				
01	02	13				
01	02	14				
01	02	15				
01	02	16				
01	02	17				
01	02	18				

01	02	19				
01	02	20				
01	02	21				
01	02	22				
01	02	23				
01	02	24				

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO						
Rack	Patch Panel	Porta	Setor	Ativo	Porta	Ramal/ linha
01	03	1				
01	03	02				
01	03	03				
01	03	04				
01	03	05				
01	03	06				
01	03	07				
01	03	08				
01	03	09				
01	03	10				
01	03	11				
01	03	12				
01	03	13				
01	03	14				
01	03	15				
01	03	16				
01	03	17				
01	03	18				
01	03	19				
01	03	20				
01	03	21				
01	03	22				
01	03	23				
01	03	24				

Rack	Patch Panel	Porta	Setor	Ativo	Porta	Ramal/ linha
01	04	01				
01	04	02				
01	04	03				
01	04	04				
01	04	05				
01	04	06				
01	04	07				
01	04	08				
01	04	09				
01	04	10				

01	04	11				
01	04	12				
01	04	13				
01	04	14				
01	04	15				
01	04	16				
01	04	17				
01	04	18				
01	04	19				
01	04	20				
01	04	21				
01	04	22				
01	04	23				
01	04	24				

PATCH PANEL 1

R1 P1 PT 01	PORTA 01
R1 P1 PT 02	PORTA 02
R1 P1 PT 03	PORTA 03
R1 P1 PT 04	PORTA 04
R1 P1 PT 05	PORTA 05
R1 P1 PT 06	PORTA 06
R1 P1 PT 07	PORTA 07
R1 P1 PT 08	PORTA 08
R1 P1 PT 09	PORTA 09
R1 P1 PT 10	PORTA 10
R1 P1 PT 11	PORTA 11
R1 P1 PT 12	PORTA 12
R1 P1 PT 13	PORTA 13
R1 P1 PT 14	PORTA 14
R1 P1 PT 15	PORTA 15
R1 P1 PT 16	PORTA 16
R1 P1 PT 17	PORTA 17
R1 P1 PT 18	PORTA 18
R1 P1 PT 19	PORTA 19
R1 P1 PT 20	PORTA 20
R1 P1 PT 21	PORTA 21
R1 P1 PT 22	PORTA 22
R1 P1 PT 23	PORTA 23
R1 P1 PT 24	PORTA 24

PATCH PANEL 3

R1 P3 PT 01	PORTA 01
R1 P3 PT 02	PORTA 02
R1 P3 PT 03	PORTA 03
R1 P3 PT 04	PORTA 04
R1 P3 PT 05	PORTA 05
R1 P3 PT 06	PORTA 06
R1 P3 PT 07	PORTA 07
R1 P3 PT 08	PORTA 08
R1 P3 PT 09	PORTA 09
R1 P3 PT 10	PORTA 10
R1 P3 PT 11	PORTA 11
R1 P3 PT 12	PORTA 12
R1 P3 PT 13	PORTA 13
R1 P3 PT 14	PORTA 14
R1 P3 PT 15	PORTA 15
R1 P3 PT 16	PORTA 16
R1 P3 PT 17	PORTA 17
R1 P3 PT 18	PORTA 18
R1 P3 PT 19	PORTA 19
R1 P3 PT 20	PORTA 20
R1 P3 PT 21	PORTA 21
R1 P3 PT 22	PORTA 22
R1 P3 PT 23	PORTA 23
R1 P3 PT 24	PORTA 24

PATCH PANEL 2

R1 P2 PT 01	PORTA 01
R1 P2 PT 02	PORTA 02
R1 P2 PT 03	PORTA 03
R1 P2 PT 04	PORTA 04
R1 P2 PT 05	PORTA 05
R1 P2 PT 06	PORTA 06
R1 P2 PT 07	PORTA 07
R1 P2 PT 08	PORTA 08
R1 P2 PT 09	PORTA 09
R1 P2 PT 10	PORTA 10
R1 P2 PT 11	PORTA 11
R1 P2 PT 12	PORTA 12
R1 P2 PT 13	PORTA 13
R1 P2 PT 14	PORTA 14
R1 P2 PT 15	PORTA 15
R1 P2 PT 16	PORTA 16
R1 P2 PT 17	PORTA 17

PATCH PANEL 4

R1 P4 PT 01	PORTA 01
R1 P4 PT 02	PORTA 02
R1 P4 PT 03	PORTA 03
R1 P4 PT 04	PORTA 04
R1 P4 PT 05	PORTA 05
R1 P4 PT 06	PORTA 06
R1 P4 PT 07	PORTA 07
R1 P4 PT 08	PORTA 08
R1 P4 PT 09	PORTA 09
R1 P4 PT 10	PORTA 10
R1 P4 PT 11	PORTA 11
R1 P4 PT 12	PORTA 12
R1 P4 PT 13	PORTA 13
R1 P4 PT 14	PORTA 14
R1 P4 PT 15	PORTA 15
R1 P4 PT 16	PORTA 16
R1 P4 PT 17	PORTA 17

R1 P2 PT 18	PORTA 18
R1 P2 PT 19	PORTA 19
R1 P2 PT 20	PORTA 20
R1 P2 PT 21	PORTA 21
R1 P2 PT 22	PORTA 22
R1 P2 PT 23	PORTA 23
R1 P2 PT 24	PORTA 24

R1 P4 PT 18	PORTA 18
R1 P4 PT 19	PORTA 19
R1 P4 PT 20	PORTA 20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA				
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO				
RELAÇÃO DE MATERIAIS Cab Estruturado - Predio anexo				
	QUANT	UF	P. UNIT.	P.TOTAL
Arruela lisa 1/4"	2200	U	0,22	484,00
Base 55x35x2000 Parcus	35	U	41,95	1.468,25
Bucha S10 com parafuso cabeça sextavada	20	U	0,65	13,00
Bucha S12 com parafuso cabeça sextavada	300	U	0,98	294,00
Bucha S6 com parafuso cabeça panela	100	U	0,75	75,00
Cabo UTP Cat 6 Furukawa	15	CX	1.678,90	25.183,50
Caixa alvenaria com tampa 500x500x500	8	U	381,00	3.048,00
Chumbador com rosca interna 1/4"	200	U	7,36	1.472,00
Conector femea RJ 45 Cat 6 Furukawa (Keystone)	92	U	67,30	6.191,60
Curva de eletrocalha 100 x 100	7	U	36,00	252,00
Curva de eletrocalha 50 x 50	10	U	31,00	310,00
Curva Externa canaleta parcus 55 x 35	1	U	28,90	28,90
Curva horizontal 55x35 canaleta parcus	7	U	28,90	202,30
Curva horizontal de eletrocalha 100 X100	2	U	36,00	72,00
Curva vertical externa de eletrocalha 200 X 100	4	U	68,00	272,00
Eletrocalha 100 x 50 x 3000 chapa 20	20	U	125,00	2.500,00
Eletrocalha 200 x 50 x 3000 chapa 20	18	U	168,00	3.024,00
Eletrocalha 50 x 50 x 3000 chapa 20	106	U	78,80	8.352,80
Eletroduto 1" PVC bolsa	15	V	30,50	457,50
Eletroduto 3" PVC rigido	12	V	116,00	1.392,00
Eletroduto 3/4" PVC bolsa	41	V	11,20	459,20
Eletroduto 4" PVC rigido	45	V	158,00	7.110,00
Emenda de eletrocalha 100mm	47	U	19,31	907,57
Emenda de eletrocalha 200mm	53	U	22,70	1.203,10
Emenda de eletrocalha 50 x 50	122	U	7,50	915,00
Espelho para 1 Keystone	49	U	29,00	1.421,00
Espelho para 2 Keystones	19	U	42,00	798,00
Guia de cabos	8	U	68,00	544,00
Luva 3" PVC rigido	12	U	25,10	301,20
Luva 4" PVC rigido	45	U	38,50	1.732,50
Mão francesa	150	U	31,20	4.680,00
Parafuso 1/4"X 5/8" cabeça lenticilha	2200	U	0,36	792,00
Parafuso m5 com porca gaiola	80	U	7,95	636,00
Junção Parede Teto para canaleta 55x35 parcus	7	U	39,00	273,00
Patch Panel 24 Portas Cat 5 FURUKAWA (voice panel)	2	U	1.122,00	2.244,00
Patch Panel 24 portas Cat 6 Furukawa	6	U	1.369,00	8.214,00
Porca 1/4"	2200	U	0,23	506,00
Rack 44 U com porta de acrilico e com ventilação	2	U	4.862,00	9.724,00
Redução de eletrocalha 200 x 100mm	8	U	26,00	208,00
Redução de eletrocalha 100 x 50	5	U	48,00	240,00
Suspensão vertical para eletrocalha de 100mm (estribo)	75	U	31,00	2.325,00

Suspensão vertical para eletrocalha de 200mm (estribo)	30	U	36,00	1.080,00
Suspensão vertical para eletrocalha de 50mm (estribo)	155	U	36,00	5.580,00
Tampa para canaleta 55x35x2000 parcus	35	U	36,00	1.260,00
TE de eletrocalha 200 x 200 x 200mm	8	U	46,00	368,00
TE de eletrocalha 100 x 100 x 100	3	U	58,00	174,00
TE de eletrocalha 50 x 50 x 50	6	U	51,50	309,00
Tirante 1/4"	35	U	21,80	763,00
As Built do projeto	1	U	4.380,00	4.380,00
Certificação da rede	1	U	2.380,00	2.380,00
				116.620,42

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Do Termo

É um documento interno do TCE/PB entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos; redigido com o seguinte teor:

Termo de Recebimento PROVISÓRIO

A ___(razão social da empresa)___, CNPJ n.º ___(nº do cadastro)___, conforme a nota fiscal nº _____ de ___/___/_____, passados ___ dias do início dos serviços, cumpriu ___% do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, Pregão Presencial nº **004/2014**.

João Pessoa, ___ de _____ de 2014.

Nome: ---(Representante TCE/PB)

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Do Termo

É um documento interno do TCE/PB, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, conforme a nota fiscal nº _____ de ___/___/_____, e passados 5 (cinco) dias úteis, atestamos que cumpriu-se os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, Pregão Presencial nº **004/2014**.

João Pessoa, ___ de _____ de 2014.

Nome: -[Representante TCE-PB]
Matrícula. nº [do signatário]

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

1. DAS PARTES:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.110/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente, **Conselheiro FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua _____, Aptº _____, Edifício, João Pessoa-PB, portador da Cédula de Identidade (CI) número _____ e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) número _____; doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: _____, com sede e foro na Rua _____, na cidade de _____, inscrita CNPJ sob o nº _____, inscrição Municipal nº _____, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, estado civil _____ portador da Cédula de identidade de nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, tendo em vista o que consta no Processo **TC nº 10430/14**, e o resultado final do Pregão PRESENCIAL nº **004/2014**, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Estadual nº 24.649, de 2003 e à Lei Estadual nº 9.697, de 2012, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

2. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As partes acima qualificadas, com base em processo regular de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, do tipo menor preço, realizada e processada nos termos das disposições da Licitação supracitada e da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ajustam e contratam o que se contém nos subitens a seguir:

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a reforma, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4. VALOR CONTRATUAL

4.1. O Valor Total desta contratação, referente ao(s) ____ Cidade(s)_____, perfaz a quantia de R\$ _____ (_____).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste **CONTRATO**;

5.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**;

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**

5.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, pelo DEMFO do TCE\PB, que emitirá relatórios sobre a realização dos serviços e atestará o seu adequado cumprimento para fins de pagamento, incumbindo-lhe, ainda, propor a aplicação de sanções, quando couber;

5.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

5.7. Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços, quando for o caso;

5.8. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade colocados à disposição da **CONTRATADA** durante a execução dos serviços, com indicação do seu estado de conservação, se for o caso;

5.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto aos prazos de execução dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser extrapolados;

5.10. Não aceitar no local dos serviços, funcionários da **CONTRATADA** que não estejam portando Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, requeridos na execução das atividades;

5.11. Compete ao setor financeiro, verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e

5.12. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. dar integral cumprimento ao Termo de Referência, Edital de Pregão nº 019/2009 e seus Anexos e à sua proposta;

6.2. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização e prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

6.3. Comunicar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

6.4. Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART**, dos serviços no Conselho Regional de engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba **CREA/PB** e apresentar a **CONTRATANTE** a sua respectiva via;

6.5. Colocar seu corpo técnico de engenharia à disposição da **CONTRATANTE** para esclarecimentos sobre o processo de execução dos serviços sempre que solicitada;

6.6. Manter no local dos serviços um **Diário de Obras**, sempre atualizado para o registro de ocorrências relativas aos serviços e anotações de Fiscalização, bem como um Encarregado Geral (Mestre) para orientação dos funcionários e um Engenheiro Civil, residente, para a supervisão geral;

6.7. Exigir que seus empregados portem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) requeridos na execução das atividades;

6.8. Manter, durante a execução dos serviços, seus empregados com uniformes em boas condições de higiene e segurança, com identificação da empresa, além de portarem crachás de identificação;

6.9. Executar todos os trabalhos por meio de mão-de-obra especializada, de acordo com as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, correspondente a cada etapa dos serviços contratados;

6.10. Fornecer produtos e serviços de primeira qualidade, conforme as orientações contidas no do Termo de Referência;

6.11. Refazer e repor, corretamente, os serviços rejeitados pela administração por não estarem de acordo com as especificações ou não classificados como de primeira qualidade, sem prejuízo do andamento cronológico, arcando com o ônus do fato;

6.12. Sinalizar convenientemente e/ou isolar os locais sob intervenção, inclusive os equipamentos próximos, que deverão ser convenientemente resguardados e protegidos com lona plástica e/ou outros dispositivos de proteção. Esses locais deverão exibir sinalização de segurança por meio de placas, cartazes, cones, fitas zebradas, etc;

- 6.13.** Proceder à demolição, remoção e transporte dos materiais e entulhos, conforme estabelecido no Projeto Básico;
- 6.14.** A contratada providenciará a colocação de placa metálica alusiva aos serviços, em local visível, no gramado adjacente e próxima ao edifício, com dimensões mínimas de 2,00 x 3,00 metros, para identificação da empresa, dos serviços (valor, datas de início/ término, etc.) e do Responsável Técnico conforme exigências da Lei 5195/66 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, pintada nas cores a serem definidas pela Fiscalização;
- 6.15.** Realizar diariamente a limpeza e recolher os entulhos em contentor próprio, permanentemente estacionado no local das obras. Não serão admitidos, em condição nenhuma, materiais ou entulhos depositados sobre o gramado ou no estacionamento;
- 6.16.** Responsabilizar-se por todas as etapas involuntariamente não explícitas no Termo de Referência, mas necessários à execução total dos serviços e ao perfeito acabamento e funcionamento do objeto;
- 6.17.** Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, licenças, alvarás, taxas, impostos, emolumentos, encargos sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outros que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 6.18.** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;
- 6.20.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao TCE/PB, dentro da área e das dependências dos locais onde serão realizados os serviços;
- 6.21.** Designar preposto aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 6.22.** Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital e Termo de Referência;
- 6.23.** Subempreitar parcialmente os serviços avençados, desde que devidamente autorizada pela Contratante. Sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais, assumidas pelo contratado.
- 6.24.** Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.25.** A Contratada deverá dar garantia dos serviços executados contra quaisquer defeitos de execução e materiais fornecidos, a partir da data do recebimento definitivo dos mesmos, nunca inferior ao prazo previsto na legislação civil brasileira;
- 6.26.** A contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste projeto, não sendo admitidas quaisquer modificações sem a aprovação da administração do TCE/PB.
- 6.27.** A Contratada deverá providenciar o registro fotográfico digital mensal da evolução dos serviços, com pelo menos 10(dez) fotos em cores, nas dimensões mínimas de 12 x 20 cm, coladas individualmente em folha A4, com impressão das descrições e datas das etapas dos serviços retratadas e acondicionadas em pasta ou álbum apropriado, a serem entregues ao TCE/PB, quando da apresentação da fatura mensal.
- 17.28.** Utilizar agregados reciclados, na forma da IN 01/2010, art. 4º, § 3º.

7. PRAZOS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1.** A Contratada deverá iniciar a prestação do serviço a contar do início da vigência do Contrato (item 9 do presente instrumento); o prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por fato superveniente ou de força maior em comum acordo entre as partes ou pelo **CONTRATANTE** quando em benefício da Administração Pública.
- 7.2.** Os serviços serão pagos integralmente após o término da prestação de serviços e todas as verificações de conformidade;
- 7.3.** Até o 2º dia útil subsequente ao término da prestação do serviço, serão emitidos pela Contratada, nota fiscal e boleto bancário com vencimento contra-apresentação (ou indicação de c/c bancária), garantias e manuais (caso haja);
- 7.4.** A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como com a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte;

7.5. Como anexo devem ser apresentadas cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimentos dos encargos trabalhistas;

7.6. Os documentos devem ser entregues ao Gestor do Contrato, que em posse, receberá provisoriamente o serviço pelo prazo de até 2 (dois) dias úteis;

7.7. Verificada a adequada prestação dos serviços, será emitido pelo Gestor do Contrato o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.8. Constatadas irregularidades, a Administração poderá:

7.9.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.9.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

8. PAGAMENTO

8.1. Recebido definitivamente o serviço, o TCE/PB efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias;

8.3. No pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

9. SANÇÕES

9.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções;

9.2. Pela inexecução total ou parcial de Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas;
- c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- e) Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

9.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

9.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.5. Extensão das Penalidades

9.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato;

10.2. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração, e da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado.

11. DESPESA

11.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

12. RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será Gestor do presente Contrato o DEMFO, ou preposto a sua ordem;

13.2. O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis por toda a execução do contrato

15. DO FORO

15.1. É competente o Foro da Justiça de João Pessoa para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa, de de 2014.

PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Presidente do TCE-PB

TESTEMUNHAS:
